



**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2016**

**De: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA**, devendo substituir peças necessárias a recuperação total do veículo, sendo:

- pára-choque dianteiro
- grade de proteção
- painel completo
- paralama
- retrovisor esquerdo
- radiador interculer
- conserto do radiador do motor
- caixa de fusível
- dobradiças do capô
- materiais e mão-de-obra para execução do serviços

**Justificativa:**

O veículo em questão sofreu avaria, sendo necessária substituição de peças acima descritas, e execução de serviços de funilaria e pintura para recuperação do mesmo, o qual auxiliará no transporte escolar, portanto, é urgente a recuperação do mesmo.

**Entrega:** máximo de 20 (vinte) dias.

Ibema, 28 de janeiro de 2016

**Antonio Sergio da Rosa**  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



Ibema, 01 de fevereiro de 2016.

**PARECER.**

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E MAO-DE-BRA**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV c/c inciso II.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



**Antonio Marcos Daga**  
Procuradoria Jurídica



**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E MAO-DE-BRA.**

**2 - SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

A contratação é necessária para recuperação e manutenção do patrimônio público, bem como suporte ao transporte escolar conforme justificativa da secretaria solicitante.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II c/c IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**5 - CONTRATADA:**

Empresa: **SERGIO GUANDALIN** situada na Rua Erico Verissimo, 401- cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.916/0001-06.

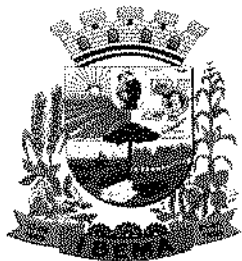
**6 - PREÇO:** R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais).

**7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando a situação da empresa **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

**8 - DOTAÇÃO:** A dotação orçamentaria que fara frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

12.361.8000.2.014 Gestao do Ensino Fundamental – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

9 - PRAZO: O Prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias.

IBEMA, 02/02/2016.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 02/02/2016

PAULO LUIZ PAUWELZ  
PREFEITO



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

## **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SERGIO GUANDALIN** situada na Rua Erico Verissimo, 401-  
cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.916/0001-06.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE  
FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS,  
MATERIAIS E MAO-DE-BRA.**

Valor: R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)

Prazo de entrega: O Prazo de execução é de 20 (vinte) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II c/c IV da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de fevereiro de 2016



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SERGIO GUANDALIN** situada na Rua Erico Verissimo, 401-  
cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.916/0001-06.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE  
FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS,  
MATERIAIS E MAO-DE-OBRA.**

Valor: R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)

Prazo de entrega: O Prazo de execução é de 20 (vinte) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II c/c IV da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de fevereiro de 2016



**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/PRODUTOS N° 13/2016**  
Processo de Licitação: 04/2015 – Modalidade: Dispensa

Através do presente solicitamos a empresa **abaixo descrita** que forneça os itens abaixo discriminados:

Empresa: **SERGIO GUANDALIN** situada na Rua Erico Verissimo, 401– cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 15.252.916/0001-06.

Descrição	Total
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VAN PLACA AAF 669, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E MAO-DE-BRA</b> , devendo substituir peças necessárias a recuperação total do veículo, sendo: - pára-choque dianteiro - grade de proteção - painel completo - paralamas - retrovisor esquerdo - radiador interculer - conserto do radiador do motor - caixa de fusível - dobradiças do capô - materiais e mão-de-obra para execução dos serviços	7.940,00

**Prazo de entrega:** 20 dias

**Local de entrega:** Paço Municipal – IBEMA-PR

**Condições de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após execução

IBEMA, PR., 02 de fevereiro de 2016

PAULO LUIZ PAUWELZ  
PREFEITO

Aceito as condições expostas:

0410212016

Empresa: **SERGIO GUANDALIN**  
CPF 371.053.379-15  
CNPJ n° 15.252.916/0001-06



## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A SOLICITAÇÃO Nº 13/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SERGIO GUANDALIN**, cnpj 15.252.916/0001-06, pessoa Jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Administrador, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução do objeto em mais 20 (vinte) dias, e a vigência por igual período, passando o prazo até 12/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Paulo Luiz Pauwelz

SERGIO GUANDALIN  
Sergio Guandalin





## EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A SOLICITAÇÃO Nº 13/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SERGIO GUANDALIN**, cnpj 15.252.916/0001-06, pessoa Jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Administrador, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução do objeto em mais 20 (vinte) dias, e a vigência por igual período, passando o prazo até 12/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de fevereiro de 2016



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2012 / 2016

### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A SOLICITAÇÃO Nº 13/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SERGIO GUANDALIN**, cnpj 15.252.916/0001-06, pessoa Jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Administrador, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução do objeto em mais 20 (vinte) dias, e a vigência por igual período, passando o prazo até 12/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de fevereiro de 2016